PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO
Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 942 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 12 DE 26 DE ABRIL DE 1993 QUE FIXA FERIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO."

O povo do Município de Santana do Paraíso – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal nº 12 de 26 de abril de 1993 que **"FIXA FERIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO",** passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Corpus Christi (data móvel)";

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 22 de março de 2019.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL PG MSP

* Publicado no Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, nos termos da Lei Municipal nº.413 de 12 de junho de 2008.